



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 03/ 2018

*Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.*

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$11.200,00** (Onze Mil e Duzentos Reais), à seguinte dotação:

02.10.05.04.695.0003.2158	3.3.50.41.00	Contribuições	11.200,00
TOTAL			11.200,00

Artigo 2º - Como fonte para acorrer à despesa constante do artigo anterior será utilizada a seguinte fonte de recursos disponíveis:

02.04.02.04.129.0004.2045	11.200,00	Premiações Cult. Artist. Cient.Desp. e Outras	11.200,00
TOTAL			11.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal